



(Mod. 9)

Of. N.º \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 694

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Autoriza-se o Executivo Municipal a receber em doação a área de 0,5588ha., desmembrada da Chácara Bom Retiro, de propriedade de Irmãos Aldriguetti e localizada junto ao lado esquerdo do Cemitério Municipal com os seguintes confrontantes: começa na divisa do mesmo Cemitério Municipal; segue confrontando com este na extensão de 155,40 metros lineares, donde defletindo à direita e confrontando com terras dos próprios outorgantes atinge um vértice demarcado aos 40 metros de distância, donde atinge o ponto de partida aos 174 metros de distância.

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 1962

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura. Data supra  
estária Subst. da P.M.

*Luiz Ap. Romano*  
Subst. da P.M.